



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



EDITAL 13-2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO POR COTAS SOCIAIS SISU/ENEM INVERNO 2014 - 1ª ETAPA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), através da Coordenação de Integração Estudantil, torna público o processo de seleção para ingresso por cotas sociais no processo seletivo SISU-ENEM inverno 2014 – 1ª etapa.

2. ETAPAS DO PROCESSO:

2.1. FORMULÁRIO DE COTAS SOCIAIS. Imprimir e preencher o formulário que consta no anexo I deste edital;

2.2. DOCUMENTAÇÃO. Providenciar a documentação solicitada no item 3 deste Edital.

2.3. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO. Apresentar no local, dias e horários disponibilizados no Edital nº18/2014 do DRA, o formulário preenchido e a documentação anexada, inclusive a declaração que consta no anexo II.

2.4. ENTREVISTA. No ato da entrega do formulário e da documentação exigida será realizada uma entrevista do (a) candidato (a) com uma das Assistentes Sociais da Coordenação de Integração Estudantil em local, dias e horários especificados no Edital nº18/2014 do DRA.

2.5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. O (a) candidato (a) terá acesso ao resultado em até 15 (quinze) dias a contar do último dia de entrevistas.

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

3.1 A documentação solicitada é referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

3.2 Identificação

Cópia do RG (frente e verso), CPF de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do (a) candidato (a), e certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.

Caso conste na composição familiar parentes de segundo e/ou terceiro grau (exemplo: primos, sobrinhos, etc.) o (a) estudante deverá apresentar termo de guarda e/ou tutela do mesmo.

Candidato (a), pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:

- Comprovante de residência do (a) estudante que pode vir no nome de qualquer membro da composição familiar. Caso os pais do (a) estudante tenham separação não legalizada, o (a) mesmo (a) deverá apresentar o comprovante de residência de ambos;
- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).

- c) Cópia do último contracheque ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive o estudante. Nas situações em que estejam inclusos no cálculo do salário mensal: férias, 13º salário, horas-extras, comissões, prêmios ou outra situação, apresentar os três últimos contracheques.
- d) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também declaração datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, com endereço e cópia do RG das mesmas).
- e) Trabalhadores sem vínculo empregatício: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante.
- f) Cópia completa, com recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (atualizada) de todos que tenham apresentado esta declaração. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF.
- g) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e /ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do site <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>. Não será aceito extrato bancário.
- h) O último recibo de pagamento de autônomo (RPA)
- i) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal ou anual.
- j) Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão.
- k) Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas com endereço e cópia do RG dos mesmos.
- l) Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
- m) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do aluno quando for o caso;
- n) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do aluno quando for o caso;
- o) Cópia da certidão de óbito em casos onde qualquer pessoa da composição familiar haja falecido;

3.3 Os documentos acima listados deverão ser apresentados no momento da entrevista, juntamente com o formulário socioeconômico e a declaração previamente preenchida.

Caso a Assistente Social julgar necessária a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista dando ao (a) estudante o prazo para entrega dos mesmos.

3.4 O (a) estudante só será considerado independente caso apresente atividade remunerada comprovada através dos documentos acima descritos, do contrário deverá apresentar toda a documentação dos familiares.

3.5 No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar todos os documentos que comprovem a renda familiar, atualizados e originais, os quais serão conferidos e atestados por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei nº 9.784/99, Art. 22, § 3).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do (a) candidato (a);

4.2 A falta da documentação acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise econômica para ingresso por cotas sociais;

4.3 A Coordenação de Integração Estudantil disponibiliza o número de contato (53) 3222.4318 para esclarecimento de dúvidas;

4.4 As cópias dos documentos não serão devolvidas;

4.5 A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento da matrícula por cotas sociais, independentemente da época que forem constatadas;

Pelotas, 02 de Junho de 2014.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



FORMULÁRIO COTAS SOCIAIS

Nome do candidato (a) _____
Endereço eletrônico: _____
Endereço em Pelotas: _____ CEP: _____
Fone: Fixo _____
Cel _____
Endereço da família: _____ CEP: _____
Fone: Fixo _____
Cel _____
Cidade: _____ Estado: _____

► **Documentação comprobatória:** cópia do RG. (frente e verso), CPF do candidato.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR: Neste campo o (a) candidato (a) deve informar todas as pessoas que integram o grupo familiar ao qual está vinculado economicamente. Os dados do (a) candidato (a) também deverão ser aqui informados.

Nome	Idade	Estado Civil	Parentesco	Escolaridade 1º 2º 3º	Profissão	Outras informações

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à isenção de taxa, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenação de Integração Estudantil a realizar visitas domiciliares.

Pelotas, _____ de _____ de 2014.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG
_____, CPF _____,
concorrente a uma vaga no curso _____, da
Universidade Federal de Pelotas, declaro estar ciente de que a efetivação de minha
matrícula como cotista (cotas sociais), se dará após deferimento da análise
socioeconômica realizada por Assistente Social desta instituição. Declaro também
estar ciente de que a não apresentação da documentação solicitada, a omissão, fraude
e/ou falsidade das informações prestadas acarretarão no cancelamento de minha
matrícula.

Pelotas, ____ de _____ de 2014.